

LEI Nº 924, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2026 A
2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 844, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 19 de dezembro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 924, de 19 de dezembro de 2025, que "**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2026 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 19 de dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,
em 19 de dezembro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
Prefeito Municipal

